



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

1982

Considerada de Utilidade Pública pelo Governo Estadual - Lei N.º 1.673 de 1.º/06/1978
Considerada de Utilidade Pública pelo Governo Municipal - Lei N.º 597 de 27/02/1959

Séde Própria
Praça João Pessoa, 17
Telefone 21-8469
São José dos Campos

Gymnasium de Esportes
Trav. Cesar Leite, 435
Telefone 21-8669

Clube de Campo Santa Rita
Bairro dos Pinheiros
Telefone 21-7804

Fundada em 15/08/1913
Filiada à F.P.F.S. - F.P. Golf
F.P.N. - F.P.V. e F.P. Judô

- P O R T A R I A N.º 008/82 -

- de 01 de Setembro de 1.982 -

- Determina cobrança de multa sobre as mensalidades sociais em atraso.

A Diretoria da Associação Esportiva São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais, RESOLVE:

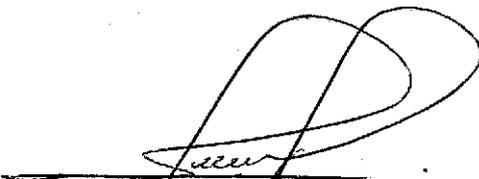
1.- A partir desta data, conforme referendo do Egrégio Conselho Deliberativo, reunido em 09/08/1982, será cobrada uma multa de 10% (Dez por cento) sobre as mensalidades sociais em atraso, não pagas até o 10º dia do mês subsequente;

2.- O prazo para pagamento das mensalidades é até o dia 15 do mês em curso;

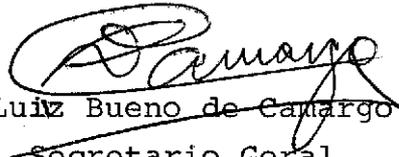
3.- A referida multa será cobrada, inclusive quando houver reajuste nos valores das mensalidades, ficando o débito acrescido do percentual referente a multa estabelecida.

4.- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se às disposições contrárias.

São José dos Campos, 01 de Setembro de 1982


Maurício Peneluppi
Presidente


Luiz Gonzaga da Silva
Tesoureiro Geral


Luiz Bueno de Camargo
Secretario Geral